



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº 347/92

ASSUNTO: PL nº 219/92

### RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o PL nº 219/92 objetiva obter autorização legislativa para remanejamento de recursos em diversas dotações do orçamento vigente.

### FUNDAMENTAÇÃO

Não existe impedimento de ordem orçamentária e financeira à aprovação do Projeto em estudo.

De acordo com a Lei Municipal nº 839/91, é preciso a autorização legislativa para que o Prefeito promova remanejamento de recursos nas dotações do orçamento vigente.

### CONCLUSÃO

Isto posto, não encontramos óbice na tramitação do Projeto em estudo.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1992.

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Relator

MILTON ALVES DA SILVA

Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Membro

Aprovado em 18/9/92

por unanimidade

Presidente da Câmara